



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 148/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – A pedido do vereador José Vladimir dos Santos, suspender os efeitos da Portaria de Viagem nº 145/2019 de 17 de junho de 2019.

Art. 2º- Determinar a tesouraria o cancelamento dos empenhos e cheques da respectiva Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 19 de junho de 2019.

SEBASTIÃO SILVESTRE DA COSTA
Presidente